RESOLUÇÃO D.E. Nº 002 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a repactuação do pagamento das disciplinas de TCC já cursadas e que seriam pagas na 12ª fase de medicina, por ter havido mudança na grade curricular e mantido a forma de pagamento da grade curricular original.

A **DIRETORIA EXECUTIVA** da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE (FUNIARP),** no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que em razão de ter havido a necessidade de readequação da matriz curricular do curso de Medicina em 2022/1 para atender às exigências do Ministério da Educação – MEC;

CONSIDERANDO que essa readequação resultou na redistribuição da carga horária da disciplina de TCC, que foi antecipada para a 7ª e 8ª fases, aumentando a carga horária dessas fases em 50 horas cada uma;

CONSIDERANDO que houve à época, durante uma reunião com Representantes da turma, acordo no sentido de que, apesar da alteração na matriz, os alunos que ingressaram antes de 2022/1 continuariam pagando os créditos da matriz antiga, mesmo realizando as disciplinas da nova matriz;

CONSIDERANDO que cursaram mais créditos do que pagaram em algumas fases, sabendo que o acerto financeiro aconteceria de acordo com a matriz antiga;

CONSIDERANDO que ao chegarem na 12ª fase, alguns alunos da matriz antiga estão questionando o valor da mensalidade, pois o total de créditos desta fase inclui a disciplina de TCC e orientação, totalizando 820 créditos, enquanto a matriz nova possui 749 créditos;

CONSIDERANDO que durante o período em que a nova matriz foi implementada, os alunos realizaram as disciplinas de TCC na 7ª e 8ª fases sem o pagamento adicional correspondente, resultando em uma carga horária maior

do que a paga. Agora, na 12ª fase, a cobrança reflete a totalidade dos créditos cursados, incluindo as disciplinas antecipadas;

CONSIDERANDO que o valor atual da mensalidade está correto, pois reflete a carga horária total cursada ao longo do curso, incluindo as disciplinas de TCC que foram cursadas nos semestres anteriores;

CONSIDERANDO que em recente reunião realizada com os representantes dos alunos do curso de medicina T4, em face das dificuldades de pagamento;

Ad referendum do Conselho Curador,

R E S O L V E:

Art. 1º Muito embora o ajuste realizado anteriormente, a fim de contribuir com o adimplemento das parcelas da 12ª fase do curso de medicina, a diferença de 100 horas, cursadas na 7ª e 8ª fases e cobradas agora, será parcelada em 12 vezes.

Art. 2° A correção monetária do valor devido decorrente da inflação no período de 2023/2 e 2026, será cobrada somente pela metade.

Art. 3° Apurou-se os seguintes valores:

- Diferença sobre Valor 2026: R$ 9.216,00;
- Diferença sobre Valor 2023/2: R$ 7.812,00;
- Correção a ser cobrada (50%): (R$ 9.216,00 - R$ 7.812,00) / 2 = R$ 702,00;
- Valor Total a ser Cobrado: R$ 7.812,00 + R$ 702,00 = R$ 8.514,00;
- Parcelamento em 12x: R$ 8.514,00 / 12 = R$ 709,50.

Forma de pagamento:

- Da parcela 1 a 6: R$ 11.059,20 (Mensalidade Base) + R$ 709,50 (Parcela TCC) = R$ 11.768,70;
- Da parcela 7 a 12: R$ 709,50 (Apenas Parcela TCC).

Pagamento Mensal

Parc.	Valor da Parcela	Vencimento
1	R$ 11.768,70	Ato da matricula
2	R$ 11.768,70	07/02/2026
3	R$ 11.768,70	07/03/2026
4	R$ 11.768,70	07/04/2026
5	R$ 11.768,70	07/05/2026
6	R$ 11.768,70	07/06/2026
7	R$ 709,50	07/07/2026
8	R$ 709,50	07/08/2026
9	R$ 709,50	07/09/2026
10	R$ 709,50	07/10/2026
11	R$ 709,50	07/11/2026
12	R$ 709,50	07/12/2026

Art. 4° Para tanto o aluno deverá assinar termo de aceite, confissão de dívida e compromisso de pagamento nos moldes do modelo anexo.

Art. 5º Não havendo a concordância do aluno quanto ao ajuste acima vislumbrado serão cobradas as cargas horárias já cursadas e não pagas referentes as disciplinas de TCC, computando-se o acréscimo de carga horária, bem como as demais disciplinas da nova grade curricular.

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Neoberto Geraldo Balestrin
Presidente da Diretoria Executiva
FUNIARP

Vitor Hugo Bazeggio
Vice-presidente da Diretoria Executiva
FUNIARP

Rita Adriane de Souza
Diretora Geral Financeira
FUNIARP

Maria Fernanda Francio Parisotto
Secretária da Diretoria Executiva
FUNIARP